



DECRETO Nº 401/2014

Adota horário especial nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com o inciso I do Art.37 da Constituição Federal, e os incisos V, VII e IX do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que há necessidade de adoção de medidas preventivas com o objetivo da programação financeira da administração pública municipal, devendo desta forma promover ajuste fiscal, especialmente na adequação das receitas públicas em detrimento das despesas, com o propósito de alcançar o equilíbrio financeiro preconizado na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 03 de Novembro de 2014, a Administração Pública Municipal adota o TURNO ÚNICO de expediente nos Departamentos de Agricultura – DAG, Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DOSU e Departamento Municipal de Estradas e Rodagem - DMER, a ser cumprido no seguinte horário: das 07hs às 13hs, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - O Escritório de Departamento de Agricultura – DAG, permanecerá com o expediente normal, ou seja, de segunda à sexta feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.


Art. 3º - Os demais departamento e Setores, cumprirão o horário normal de expediente.

Art. 4º - Eventuais necessidades dos Departamentos que estiverem em turno único de alterar o horário de trabalho para melhor adequação de seus serviços, dar-se-ão por meio de Decreto para cada caso específico.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Águas de Chapecó, em 31 de Outubro de 2014.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 31/10/2014
Data Término: 10/11/2014
Assinatura: 
Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009